



Câmara Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 003/90

súmula: Dispoõe sobre as diárias dos Vereadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º = Fica fixado em 320 (trezentos e vinte) BTNS "Bonus do Tesouro Nacional" a diária do Vereador quando em viagem fora do Município, a serviço ou missão da Câmara, devidamente autorizado pelo Presidente.

Art. 2º - A diária refere-se ao ressarcimento das despesas com alimentação, hospedagens e outros gastos, menos os de transporte.

Art. 3º - Fica igualmente estabelecido os mesmos critérios e valores desta resolução para os servidores da Câmara Municipal, quando em viagem ou missão no interesse da Edilidade, devidamente autorizado pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Edifício da Câmara Municipal,
Formosa do Oeste, 16 de Julho de 1990.-

Victor João TISSIANI

= PRESIDENTE =

Nilton Pickler

= 1º SECRETÁRIO =